



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR
PRIMEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 8ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO

nº 0104151-69.2008.8.19.0054

DESPACHO

Considerando a certidão de fls. 673, mantenho a Decisão de fls. 661/665.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.

DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR

